

CEDI - P. I. B.
DATA 23 / 12 / 85
COD. MM D 03



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

ÁREA INDÍGENA TRINCHEIRA

I. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Viagem é fruto do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1816/E/85 e que objetivou a identificação, definição, delimitação e levantamento fundiário das terras habitadas pelos índios MURA, localizadas no município de Autazes/AM e jurisdicionadas à 1ª DR.

Na maioria das vezes, o GT procedeu à ratificação dos limites das Áreas Indígenas com base:

- nos mapas e descritivos elaborados pelo Serviço de Proteção ao Índio/S.P.I., que as demarcou nas décadas de 10 e 20, num total de 23 lotes, promulgados pela Lei nº 941, de 16 de outubro de 1.917;

- nos depoimentos e indicações colhidos junto às comunidades MURA e suas lideranças; e

- nos documentos históricos consultados e constantes da bibliografia anexa, pelos quais comprova-se a imemorialidade da ocupação MURA.

A ÁREA INDÍGENA TRINCHEIRA é composta por 03 áreas descontínuas e 03 aldeias, a saber:

a) A. I. TRINCHEIRA

Aldeia Trincheira, localizada à margem esquerda do rio Preto do Pantaleão, que é afluente da margem direita do rio Amazonas, município de Autazes/AM;

b) A. I. SÃO PEDRO

Aldeia São Pedro, localizada à margem direita do rio Preto do Pantaleão, afluente da margem direita do rio Amazonas, município de Autazes/AM; e

c) A. I. PADRE

Aldeia Padre, localizada à margem direita do Igarapé Sampaio, que é afluente da margem direita do rio Preto do Pantaleão (afluente da margem direita do rio Amazonas), município de Autazes/AM.

[Assinatura]
MDD 1210x297



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

O acesso à cidade de Autazes dá-se por via rodoviária (AM- 465, ramal da BR -- 319, Manaus/Porto Velho) e fluvial: a cidade é servida por três barcos de linha comercial.

As A.I.Trincheira, São Pedro e Padre estão jurisdicionadas ao PI Autazes, que atualmente só proporciona alguma assistência aos MURA habitantes das Aldeias mais próximas. Não conta aquele PI com recursos financeiros e pessoal técnico suficientes para dar cobertura às diversas Comunidades, espalhadas pelo município de Autazes.

A 1ª DR não oferece condições de assistência à saúde a todas as Aldeias jurisdicionadas ao PI Autazes; a ASPIAN não libera recursos para a concretização dos projetos de DC; a AESP não tem programação que objetive análise histórica sobre os MURA da região de Autazes e estudos que visem a recuperação da memória tribal daquela Etnia. ?

ANIR/SRPT/KHO

MDE/124.810.897



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

RELATÓRIO DE VIAGEM

Port. 1816/ E /85

- TERRA INDÍGENA : A.I. TRINCHEIRA
- GRUPO INDÍGENA : Remanescente MURA
Família Mura, língua
Mura - Pirahã
- POPULAÇÃO : 101 habitantes/19 casas
- Nº ALDEIAS : 03
 - Trincheira - 45 Hab/08 casas
 - São Pedro - 47 Hab/10 casas
 - Padre - 09 Hab/01 casa
- LOCALIZAÇÃO : - Trincheira : ME rio Preto do Pantaleão (afluente MD Rio Amazonas) e MD Ig. Trincheira (afluente ME rio Preto de Pantaleão)
(município de Autazes/AM)
- São Pedro : MD rio Preto do Pantaleão (afluente MD rio Amazonas) e ME Ig. Sampaio (afluente MD rio Preto do Pantaleão)
- Padre : MD Ig. Sampaio e ME Ig. Boca do Limão, afluentes MD rio Preto do Pantaleão (afluente MD Rio Amazonas)
- ACESSO : - Rios Amazonas e Preto do Pantaleão e
- AM - 465 (BR - 319)
- SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: ocupação imemorial MURA, áreas demarcadas pelos S.P.I. e em processo de delimitação
- LIDERANÇAS : - Damásio Soares da Silva
- INFRA - ESTRUTURA : prédio escolar
- OBJETIVOS VIAGEM : - identificação/delimitação das terras indígenas
- levantamento fundiário



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

III. HISTÓRICO

Por todo o século XVII, a conquista e a posse da Amazônia pelos europeus deram-se sob um intenso processo de luta e disputa entre os espanhóis, portugueses, ingleses, holandeses e franceses.

Os portugueses dominam o delta e a calha central do rio Amazonas e seus afluentes ao norte e ao sul; os espanhóis consolidam sua conquista através dos rios Içá, Japurá e alto rio Negro; à oeste, a partir do rio Javari até as nascentes do Amazonas, por meio de seus principais formadores - rios Ucayali e Marañón.

Ingleses, holandeses e franceses ficaram restritos à região das Guianas.

A grande batalha deu-se em função da consolidação do território conquistado, tendo em vista a rebelião das populações indígenas que lutavam contra a escravidão, aos decorentos e às tropas de resgate, através das quais procurou-se incorporar a mão-de-obra nativa aos trabalhos de colonização e assentamento dos núcleos de povoamento.

A oposição dos diversos grupos indígenas ao império português e aos missionários das várias ordens (jesuíta, carmelita, franciscana, etc) leva essas duas forças políticas - o Estado e a Igreja, a aliar-se para obter, através da conversão e da escravidão, a submissão dos índios à fé e ao Império.

A escravidão e o cativeiro são considerados então justos e legais, sempre que os índios viessem a impedir a pregação evangélica missionária e quando fizessem oposição à vassalagem a El-Rey.

Os Grupos Indígenas dessa vasta região dificultavam a exploração e o comércio das drogas do sertão; a mão-de-obra tornava-se cada vez mais escassa: a soberania portuguesa constantemente ameaçada pelas forças espanholas, inglesas, holandesas e francesas.

Entre esses Grupos, destacou-se o MUA, auto-identificado como MURMAY, MUMARAY ou MUMARAY, pertencente à família linguística

Mura.

Rafael
NOD 1248 2097



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio - FUNAI

Os MURA são mencionados pela primeira vez na literatura da época em 1.714, quando são localizados na Região abrangida pelo rio Madeira e seus tributários, entre eles os rios Maici e Marmelos.

Belicosos, hostis e guerreiros, participam de vários embates contra as tropas auxiliares do governo português, bem como lutam contra as expedições punitivas, ficando famosos e respeitados por suas táticas de guerra - ataques de emboscada, ciladas planejadas, evitando assim os confrontos diretos com o inimigo.

No decorrer do século XVIII os MURA são mencionados e temidos por expedições expansionistas e guarnições militares; são localizados em várias regiões de terras baixas e altas da Vila de Silves, Vila de Borta, Rios Madeira, Autas, Purus, Solimões, Codaças, Coari, Caiamó, Tefé, Japurá, Juruá, Uxinimá, Uxinimá do Yacuí, entre outras.

Somavam então 60. mil índios (1.784).

Os MURA empreendem ataques a outros grupos (TORA, UTHICORÁ) e expandem seus domínios, com maior concentração na Região do rio Autas.

Para surpresa dos "Civilizados", em 1.784 os MURA dirigem-se em pequenos grupos à localidade de Santo Antonio do Maripá (Rio Japurá) e ainda às Vilas de Iruia, Alvarães e Tefé em missão de paz, permanecendo do então entre eles por algum tempo. Consta que não suportaram mais as pressões sofridas e inicia-se aí violento processo de miscigenação, com consequente descaracterização cultural.

De acordo com historiadores, tal contato teria se dado em função de alguns grupos encontrarem-se em franca depopulação, dizimados pelas sangrentas lutas; pelas epidemias de sarampo e varíola (as grandes febres); pela adoção de novos e nocivos hábitos e, principalmente, em razão do mortal guerra que contra eles empreenderam os MENDURU - aliados e aliados pelos portugueses.

Após a "pacificação", os MURA dispersaram-se, ficando-se em pequenas aldeias pelos rios Madeira; Autas; Solimões; Jandiata; Camará; Uruba; Abacaxis; Trombetas e local Iruá-Supera (atual cidade de Uxinimá, no Juruá).



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

As boas relações entre os KURÁ e sociedade nacional ca-
minham para a rotina, quando no início do século XIX, várias aldeias aderem
ao movimento que resultou na revolta da Cabanagem, lutando ao lado de negros e
mestiços, ocasião em que foram fatalmente massacrados.

A partir de 1.850, os KURÁ voltam a empreender ataques
a viajantes, soldados e missionários e encontram-se abrigados nos Lagos Capanã
Grande; das Coças; Acará; Maria Pau; Chaves; Usuara; Araçá; Arary; Jacaré e
rio Jumi.

Documentos datados de 1.853 dão conta da existência
das seguintes aldeias KURÁ, na Região do Madeira: Capanã-Itoca; Mataourá;
Atiningá; Matupari; Manicoré; Capanã; Urupiana; Baetas; Lago de Antonio; Ca-
rapanatuba; Três Coças; Grato e Lago Araçá (for do rio Ariguanã).

Em 1.926, já culturalmente decadentes, somavam 1.390
índios localizados basicamente nos rios Madeira, Urubu e Antas.

Em 1.975, são localizadas aldeias fixas nos rios Au-
tas; Manicoré; Madeira; Lagos Capanã Grande; Acará e Alagá (no Purus).

Em 1.978, são encontradas aldeias KURÁ, à margem direi-
ta do rio Solimões; à jusante do rio Coari; região entre os rios Solimões e
Antas; à margem direita do rio Capanã; no médio Madeira; no rio Urubu e furo
do Aruanã (baixo Amazonas).

O Serviço de Proteção ao Índio/SPI, através de sua Ins-
petoria Regional, responsável pelos Grupos Índios das Regiões do Amazonas,
Acre e EP Roraima, sediada em Manaus reconheceu, definiu e demarcou 23 lotes
de terra destinados aos remanescentes KURÁ, atualmente fixados nos municípios
de Autazes, Cururu e Borba, no Estado do Amazonas.

Referido trabalho foi realizado pelo SPI nas décadas de
10 e 20, conforme documentação constante da bibliografia anexa.

Os habitantes das 16 áreas ora definidas e delimitadas
pelo SPI instituídas pela Portaria nº 1816/2'85 (anexa) vivem em indí-
víduos e estão concentrados somente no município de Autazes.

Encontram-se completamente descomprometidos, de conho-
cidas línguas e costumes originais, bem como a história de ocupação territorial.

21.
[Handwritten signature]
MOP/124-110x897



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO — FUNAI

Forte e incontestavelmente miscigenados, têm a seu fa-
vor o reconhecimento étnico da FUNAI, que mantém na região um posto indígena,
em precário funcionamento.

Assim que referido GT, baseado em alguns depoimen-
tos e vagas lembranças de OJ homens idosos, além da documentação já menciona-
da, limitou-se a referendar os limites territoriais anteriormente propostos
pelo SPI, procedendo ainda a alguns ajustes que envolvem acidentes geográfi-
cos e que virão de facilitar os trabalhos demarcatórios, acatando e reforçan-
do a inmemorialidade de ocupação, historicamente indiscutível.

Paralelamente à delimitação daquelas áreas, o GT
procedeu também ao levantamento fundiário da ocupação por não-índios, fazendo
justiça em casos de gritante e violenta invasão.

Considerando a decadência física e cultural dos re-
manescentes MURÁ de Antazes, decorrentes de dois séculos de intenso e violen-
to contato com a sociedade nacional; do processo de miscigenação; da carência
alimentar; da difusão do uso de bebidas alcoólicas, aqueles aldeamentos encon-
tram-se em processo dissociativo, com forte tendência à ruptura com a vida
comunitária.

Assim, pode-se prever que, na ausência de um traba-
lho assistencial e de recomposição de valores básicos - de responsabilidade
da 1ª DR, DAI e AESP, a curto e médio prazos os remanescentes MURÁ abandona-
rão suas terras, ocorrendo às cidades onde, fatalmente marginalizados, não te-
rão chances de sobrevivência, pela desvalorização do ser humano.

Rafael

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAIIII. LEVANTAMENTO DEMOGRÁFICO - JAN/85

Os remanescentes MURA da AL TRINCHEIRA somam 101 indivíduos, distribuídos em 03 aldeias e 19 casas:

- a) Aldeia Trincheira = 45 Hab / 08 casas
- b) Aldeia São Pedro = 47 Hab / 10 casas
- c) Aldeia do Padre = 09 Hab / 01 casa

Os MURA não conhecem sua língua original - perdida durante os séculos de contato, exceção dos mais velhos, que se lembram ainda de algumas palavras/frases em língua geral. Não guardam traços do que foi a cultura MURA e do domínio que esse Grupo exerceu naquela região, de ocupação dita imemorial, assim como a sua história de luta e resistência à colonização e à escravidão é coisa do "tempo dos antigos".

Encontram-se assim bastante descaracterizados; o grau de miscigenação é elevado; foi observado pelo GT que a própria Comunidade MURA procura esconder a existência de não-índios ali residentes e ligados a ela por laços de casamento.

Suas casas são em estilo palafita, conforme modelo regional difundido por todo o estado do Amazonas. Construídas em madeira, a maioria com cobertura de ubim - as famílias em melhor situação usam teto de zinco; demonstração de status dentro da Comunidade.

Vivem miseravelmente, sem condições de consumir o que o contato lhes deu de mais marcante: os bens industrializados.

Os remanescentes MURA sofrem alguma discriminação por parte da sociedade regional, no que diz respeito a sua "vontade fraca", a sua "falta de progresso", à "ausência de desenvolvimento social", considerando que, apesar de viverem em região que apresenta terreno fértil (manchas de terra preta e várzea) e propícia também à agricultura, apresentam-se andrajosos, sujos, esqueléticos e famintos.

Wagner

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
1ª DELEGACIA REGIONAL

A I TRINCHEIRA / 45 HAB = 08 CASAS

a) Aldeia Trincheira

CASA 1 = 6 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT.	E. CIVIL
1. Edson Meireles Moreira	35	M		CAS.
2. Iracema Moreira	28	F		CAS.
3. Pedro	04	M	FILHO	
4. Valdemarina	03	F	FILHO	
5. menino	01m	M	FILHO	
6. Gilda de Jesus Meireles	61	F	MÃE	VIÚVA

CASA 2 = 8 HAB

1. Pedro Faiva	58	M		CAS.
2. Maria Francisca de Oliveira	45	F		CAS.
3. João	25	M	FILHO	SCI.
4. José	18	M	FILHO	SCI.
5. Raimundo	16	M	FILHO	SCI.
6. Alberto	11	M	FILHO	
7. Messias	10	M	FILHO	
8. Alcineide	08	F	FILHO	

CASA 3 = 2 HAB

1. Fortunato Cardoso G. dos Santos	65	M		SCI. *
2. Ana Cássia dos Santos	14	F	FILHO	

mulher

* é pai solteiro, mora em Manaus

Handwritten signature

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
1ª DELEGACIA REGIONAL

A I TRINCHEIRA

CASA 4 = 5 HAB

NUMERO	NOME	IDADE	SEXO	PARENT.	E. CIVIL
1.	Pedro Picanso Filho	55	M		CAS.
2.	Valdemarina	68	F		CAS.
3.	Raimundo	20	M	FILHO	SOL.
4.	Francisco	12	M	FILHO	SOL.
5.	Sebastião	04	M	FILHO	

CASA 5 = 4 HAB

1.	Maria de Oliveira Picanso	37	F	MÃE	SEP.	*
2.	Maria Valdemarina	03	F	FILHO		
3.	Pedro	05	M	FILHO		
4.	Maria	02m	F	FILHO		

* Casada com Edson (casa 1) , foi abandonada

CASA 6 = 7 HAB

1.	Cirilo Gomes dos Santos	85	M		CAS.	
2.	Jovina dos Santos	70	F		CAS.	
3.	Joaquim	30	M	FILHO	SOL.	
4.	Maria Paula	28	F	FILHO	SOL.	
5.	Valdecir	19	M	NETO	SOL.	*
6.	Celina	17	F	NETO	SOL;	*
7.	ANTONIO	12	M	NETO		*

* São filhos da Paula

Rafael



MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
 1ª DELEGACIA REGIONAL

A I TRINCHEIRA

CASA 7 = 7 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT.	E. CIVIL
1. Antonio dos Santos	24	M		CAS.
2. Francisca Nascimento dos Santos	22	F		CAS.
3. Wilson	05	M	FILHO	
4. Ilcilene	04	F	FILHO	
5. Ildilene	02	F	FILHO	
6. - Raimunda dos Santos	65	F	MÃE	VIÚVA
7. João dos Santos	20	M	IRMÃO	SOL.

CASA 8 = 6 HAB

1. Eufrônio dos Santos	60	M		CAS.
2. Lindalva Siqueira	61	F		
3. Emilson	22	M	FILHO	SOL.
4. Raimundo	18	M	FILHO	SOL.
5. Emilde	15	F	FILHA	
6. Emilson	13	M	FILHO	

Handwritten signature

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
DELEGACIA REGIONAL

SÃO PEDRO / 47 HAB = 10 CASAS

b) Aldeia São Pedro

CASA 1 = 7 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT.	E. CIVIL
1. Adriano Bentes	34	M		CAS. *
2. Celina Bentes	32	F		CAS. **
3. Elói	17	M	FILHO	SOL
4. Adinilson	13	M	FILHO	
5. Zaira	09	F	FILHO	
6. Adanilson	08	M	FILHO	
7. Paulo	05	M	FILHO	

* nascido em Murutinga e há 5 anos mora aqui

** separada 1º casamento

CASA 2 = 3 HAB

1. Raimundo Fernandes	19	M		CAS. *
2. Maria Fernandes da Silva	23	F		CAS.
3. Ediene	08m	F		

* filho 1º casamento Celina Bentes (casa 1)

CASA 3 = 2 HAB

1. Teófilo da Silva Reis	28	M		CAS.
2. Iris	14	F		CAS.

Rafael



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

ALDEIA SÃO PEDRO

CASA 04 = 07 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT.	E. CIVIL
1. Manoel Antonio dos Santos	39	M		CAS
2. Aldenora	26	F		CAS
3. Cloíme	08	F	FILHA	
4. Abinzel	06	M	FILHO	
5. Erli	02	F	FILHA	
6. Aldenize	03	F	FILHA	
7. Erliene	07	F	FILHA	
6				

CASA 05 = 08 HAB

1. Lourenço Gomes	35	M		CAS
2. Genilda	09	F	FILHA	
3. Rosária de Souza	22	F		CAS
4. Genival	08	M	FILHO	
5. Gersival	03	M	FILHO	
6. Raimunda	02	F	FILHO	
7. Marcílio de Souza	60	M	SCGRO	VIÚVO
8. Rosa Orlanda da Silva	16	F		SOL *
* Não Índia				

Handwritten signature



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DELEGACIA REGIONAL

Aldeia São Pedro

CASA 6 = 4 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT.	E. CIVIL
1. Denásio Soares da Silva	48	M		CAS. *
2. Luzia Barbosa da Silva	55	F		CAS.
3. José	26	M	FILHO	SOL.
4. Natalino	10	M	FILHO	**

* atual Capitão

** é neto, filho de Raimundo (casa 7) que doou-o e ele adotou a criança como filho .

CASA 7 = 4 HAB

1. Raimundo Barbosa da Silva	35	M		CAS.
2. Francisca da Silva	30	F		CAS.
3. Frank	12	M	FILHO	
4. Anaele	06	F	FILHO	

CASA 8 = 4 HAB

1. Davi Barbosa Filho	50	M		SOL.
2. Joarez	20	M	FILHO	SOL.
3. João	18	M	FILHO	SOL.
4. Jorge	16	M	FILHO	SOL.

Rafael



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
1ª DELEGACIA REGIONAL

Aldeia São Pedro

CASA 9 = 2 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT.	E. CIVIL
1. Manoel Francisco Maciel	72	M		VIÚVO
2. Matias dos Santos	40	M	PRIMO	SOL.

CASA 10 = 6 HAB

1. José Castro	64	M		CAS.
2. esposa	58	F		CAS.
3. 1 rapaz	24	M	FILHO	SOL.
4. 1 menino	19	M	FILHO	
5. 1 noça	22	F	FILHO	SOL.
6. 1 menina	14	F	FILHO	

Handwritten signature



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
1ª DELEGACIA REGIONAL

c) LOTE " PADRE " / 09 HAB = 01 CASA

CASA Única = 9 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT.	E. CIVIL
1. Edison da Silva Barbosa (Adamor)	37	M		CAS. *
2. Erotide Pereira de Sá	36	F		CAS.
3. Edson	14	M	FILHO	
4. José	12	M	FILHO	
5. Luiz	11	M	FILHO	
6. Emerson	07	M	FILHO	
7. Suzileide	04	F	FILHO	
8. Rónison	03	M	FILHO	
9. Suziléa	01	F	FILHO	

* filho de civ com IURA

Handwritten signature



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

IV. SAÚDE

Os remanescentes MURA da AI TRINCHEIRA não recebem assistência sistematizada na área de saúde por parte da FUNAI/1ªDR, apesar de o PI Autazes distar apenas 15 km desta AI. Como de conhecimento, o PI Autazes, além de mal equipado, não conta com funcionário especializado nesse Setor; ainda, não dispõe de recursos e combustível necessários ao deslocamento e assistência.

A alternativa para o atendimento é o deslocamento dos MURA à cidade de Autazes, onde contam com assistência médica prestada pelo hospital local.

Considerando a cada vez mais reduzida capacidade de atendimento médico pela 1ªDR e pelo PI Autazes, necessário se faz repensar forma prática para atender às Comunidades Indígenas que se localizam próximas às cidades, de modo a assistir aos índios por meio de recursos municipais e estaduais, deixando de lado a acomodação e a superficialidade com que costuma-se tratar a saúde dos índios; vale dizer, a vida dos índios.

Uma enfermaria flutuante e bem equipada e sempre pronta para deslocamentos - os programados e os emergenciais é idéia que vem ganhando terreno entre os técnicos que trabalham nas áreas indígenas, como possibilidade concreta para atividades assistenciais junto às populações expostas a intenso e longo contato com a sociedade nacional, como é o caso dos MURA de Autazes.

Os programas anuais de vacinação infantil da EVS/1ªDR devem ser mantidos e, de preferência, realizados em conjunto com órgãos ligados à Secretaria de Saúde - AM.

O ideal seria a elaboração de estudo detalhado sobre as atuais condições de saúde desses MURA e sobre a assistência que vem sendo prestada, cujos resultados teriam respostas para aplicação imediata e contando, naturalmente, com os recursos humanos e financeiros imprescindíveis para execução de assistência médico-dentológica, a qual está a FUNAI obrigada pela Lei 6.001 - ESTATUTO DO ÍNDIO.

Rafael



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

V. EDUCAÇÃO:

Há uma escola na Aldeia Trincheira, em funcionamento há 02 anos e que atende também as Aldeias São Pedro e Padre, componentes da AI TRINCHEIRA.

O prédio escolar foi construído pela Comunidade MURÁ; o professor, Hermes Alfaia de Mendonça (Dedê), não-índio, é pago pela Prefeitura de Autazes, em convênio com a 1ªDR. O material escolar é fornecido pela 1ªDR; a merenda é distribuída irregularmente.

A construção, já envelhecida pelo tempo é de madeira, mas não totalmente fechada (janelas), o que permite a entrada de chuva e impede a atividade e atrasa os alunos (35 em 1.984), em relação ao currículo oficial/SEDUC.

Há projeto encaminhado pela Chefia PI Autazes para construção de novo prédio, visando atender maior número de crianças em idade escolar (5 a 14 anos), cujo total é de 26, isto é, aproximadamente 25% da população total das 03 aldeias - 101 pessoas.

É fundamental a verificação "in loco" da atual situação de ensino das áreas indígenas MURÁ em convênio com a Prefeitura de Autazes, através do deslocamento da Sra. Programadora Educacional/1ªDR, de modo a que o Setor de Educação, além da carga burocrática, venha a dinamizar o setor, oferecendo soluções práticas e eficientes, compatíveis com os recursos disponíveis nesta DR, mas sem permitir que a falta de dinheiro venha a ser impedimento legal para a prestação dessa assistência específica, ou para que o ensino sofra cortes qualitativos que influam negativamente na formação dos futuros adultos MURÁ da AI TRINCHEIRA.

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO - IDADE / SEXO

a) Aldeia Trincheira

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
mais de 70 anos	01	00	01
70 — 61 "	01	04	05
60 — 51 "	03	00	03
50 — 41 "	00	01	01
40 — 31 "	01	01	02
30 — 20 "	07	03	10
19 — 15 "	04	02	06
14 — 10 "	05	01	06
9 — 5 "	02	01	03
4 — 1 "	02	04	06
menos de 01 ano	01	01	02
T O T A L	27	18	45

b) Aldeia da Padre

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
40 — 30 anos	01	01	02
30 — 20 "	00	00	00
19 — 15 "	00	00	00
14 — 10 "	03	00	03
9 — 5 "	01	00	01
4 — 1 "	01	02	03
T O T A L	06	03	09

Handwritten signature



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

c) Aldeia São Pedro

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	T O T A L
mais de 70 anos	01	00	01
70 — 61	01	00	01
60 — 51	01	02	03
50 — 41	02	00	02
40 — 31	05	01	06
30 — 20	04	05	09
19 — 15	05	01	06
14 — 10	03	02	05
9 — 5	04	04	08
4 — 1	01	03	04
menos de 01 ano	00	02	02
T O T A L	27	20	47

Pelos quadros de distribuição populacional, observa-se que entre as Aldeias Trincheira e São Pedro, a porcentagem de homens é bastante maior em relação ao número de mulheres, marcadamente entre os indivíduos na faixa dos 10 aos 30 anos, o que significará futuramente acréscimo de população não-índia ligada aos MURA pelo casamento.

Rafael



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

VI . ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA/ECONOMIA

As atividades básicas dos remanescentes MURA da Área Indígena Trincheira - aldeias Trincheira, São Pedro e Padre, centram-se na agricultura, na pesca e no extrativismo.

O produto da agricultura destina-se quase que totalmente à subsistência; já a produção da farinha é transformada em bens industrializados e de consumo, dos quais os MURA dependem.

O produto da pesca igualmente tem função dupla: consumo interno e venda, no mercado da cidade de Autazes.

A extração da seringa, pouco rentável, se considerados os métodos empregados e a ausência de instrumental adequado, encontra-se já há algum tempo inconstante, uma vez que a área de maior incidência das seringueiras (nativas) constitui-se em área de acréscimo - justa reivindicação da aquela comunidade, que é habitada por ocupante com domínio de posse e no momento sem acesso aos remanescentes MURA, em função de litígio entre as partes.

Nas terras da aldeia Trincheira são encontradas algumas castanheiras, cuja produção destina-se apenas ao consumo interno.

Nesta Área, encontram-se também 16 ha de roça comunitária.

Parte dos homens adultos das três Aldeias procura trabalho junto à Sociedade Regional - em fazendas agropecuárias vizinhas e com pescadores profissionais - que invadem suas áreas de pesca, visando melhores condições de vida.

Necessária a ação imediata da FUNAI/1ª DR, no sentido de fornecer àquelas Comunidades assistência e apoio técnico, agilizando projetos, orientação e prática de tecnologia adequadas ao contexto da região e ao estágio de contato em que se encontram os remanescentes MURA de Autazes.

Rafael



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

VII. SITUAÇÃO DA TERRA / LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

A ÁREA INDÍGENA TRINCHEIRA é composta por 03 áreas des-
contínuas, que somam juntas 3,120 ha, a saber:

1. A.I. TRINCHEIRA

Localiza-se à margem esquerda do rio Preto do Pan-
taleão, afluente da margem direita do rio Amazonas e à margem direita do Igarapé
Trincheira, que é afluente da margem esquerda do rio Preto do Pantaleão - municí-
pio de Autazes/AM.

Conta com aproximadamente 1,550 ha. e foi demarcada
pelo Serviço de Proteção ao Índio/S.P.I., com base na Lei Estadual nº 941, de
16.10.1917.

Esta terra indígena, de posse inmemorial MURA, conta
ainda com acréscimo reivindicado por aquela comunidade, compreendendo área limit-
tada pela margem esquerda do Igarapé Cemitério e margem esquerda do Igarapé Trin-
cheira, onde justamente encontra-se localizado antigo cemitério pertencente àque-
la etnia.

De acordo com a memória tribal, (dos velhos sobreviven-
tes) a cerca de 80 anos, as margens do Igarapé Cemitério eram habitadas por duas
aldeias MURA.

Após epidemia de malária (" grande febre"), que pra-
ticamente dizimou os aldeamentos, os poucos sobreviventes abandonaram o local.

As vítimas foram enterradas nos locais das aldeias
próximos à boca do Igarapé, que tem o sugestivo nome de Cemitério.

Esse cemitério ainda hoje é usado pelos MURA para
enterrar e reverenciar seus mortos.

Consta que essa área foi igualmente demarcada pelo
S.P.I., à época da demarcação da A.I. Trincheira.

Essa terra ficou abandonada pelos MURA por muito tem-
po, pois tinham novas mortes. Nesse meio tempo, o não-índio José Monteiro "vendeu-
a" ao não - índio Antonio Gomes; falecendo, sua filha e. " herdeira" "vendeu-a"
para o não - índio Antonio Melo que, por sua vez, " vendeu-a" para o não-índio An-



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

Antonio Eufrazio de Oliveira - seu atual ocupante (lote " São Júlio ").

De acordo com o levantamento fundiário realizado pelo OT, foi constatada naquela área a existência de seringal nativo, outras " plantas dos antigos" e guaranazal cultivado por Antonio Eufrazio, perfazendo 150 ha de área ocupada, cujo valor indenizatório soma Cr\$ 9.458, 52 (dados de 1.985).

No mais, não há qualquer incidência sobre a A.I. Trincheira/acréscimo, de títulos de propriedade ou de área destinada a projetos oficiais, não havendo assim, impedimentos para a aprovação da delimitação dessa área indígena, ora proposta.

2. A.I. SÃO PEDRO

Localiza-se à margem direita do rio Preto do Pantaleão, afluente da margem direita do rio Amazonas e à margem esquerda do Igarapé Sampaio, que é afluente da margem direita do rio Preto do Pantaleão - município de Autazes/AM.

Conta com aproximadamente 730 ha e foi demarcada pelo Serviço de Proteção ao Índio/S.P.I., com base na Lei Estadual nº 941, data de 16.10.1917 e é de posse imemorial dos MURA.

A A.I. São Pedro tem o privilégio de não sofrer invasão por posseiros; de não haver dentro de seus limites qualquer incidência de títulos de propriedade ou de área destinada a projetos oficiais, inexistindo impedimentos de ordem legal ou social para a aprovação da delimitação ora proposta e sua imediata demarcação.

3. A.I. PADRE

Localiza-se à margem direita do Igarapé Sampaio e à margem esquerda do Igarapé Boca do Limão, ambos afluentes da margem direita do rio Preto do Pantaleão, por sua vez afluente da margem direita do rio Amazonas - município de Autazes/AM.

Conta com aproximadamente 840 ha e foi demarcada pelo Serviço de Proteção ao Índio/S.P.I., com base na Lei Estadual nº 941, datada de 16.10.1917 e é de posse imemorial dos MURA.

Tal como a A.I. São Pedro, a terra indígena Padre tem o privilégio de não sofrer invasão por posseiros; de não haver dentro de seus limites qualquer incidência de títulos de propriedade ou de área destinada a projetos oficiais, inexistindo impedimentos de ordem legal ou social para aprovação da delimitação ora proposta e sua imediata demarcação.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

VIII . PROPOSTA DO GT E COMUNIDADE INDÍGENA

O GT Autazes propõe a delimitação das terras indígenas TRINCHEIRA, SÃO PEDRO e PADRE, habitadas pelos MURA e localizadas à margem direita do rio Amazonas, município de Autazes/AM.

As A. I. Trincheira, São Pedro e Padre contam com 1.150, 730 e 840 hectares, respectivamente, num total de 3.120 ha, conforme mapas e memoriais descritivos anexos.

Referida proposta baseia-se em estudo efetuado em campo, em análise documental e em atendimento aos anseios e necessidades dos MURA das aquelas Comunidades, considerando que:

1. De acordo com o resultado do levantamento procedido pelo GT, os MURA são habitantes tradicionais das terras Trincheira, São Pedro e Padre e seus remanescentes são nascidos nas respectivas Aldeias;
2. A posse imemorial das A.I. Trincheira, São Pedro e Padre encontra-se respaldada na Lei nº 6.001 - Estatuto do Índio, conforme os Art. 17/ Capítulo I; Art. 22 e Parágrafo e 23/ Capítulo II;
3. O acréscimo reivindicado pela comunidade MURA da A.I. Trincheira - área compreendida entre a margem esquerda do Igarapé Cemitério e margem esquerda do Igarapé Trincheira - já fazia parte de seu território tradicional; apenas havia sido usurpado por não - índios inescrupulosos;
4. Ainda, é justamente nesta área onde é encontrado cemitério MURA, local de realização de seus rituais de reverenciamento de seus mortos;
5. Finalmente, com relação à área de acréscimo, levantamento fundiário acusou apenas 01 ocupante, cujo valor da indenização soma CZ\$39.458,52' (dados de 1.985) conforme " Relação dos Ocupantes Não-Índios"; anexa;
6. Não há presença de posseiros nas A.I. São Pedro e Padre;
7. Não há incidência de títulos de propriedade dentro dos



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

limites das A.I. Trincheira, São Pedro e Padre;

8. Não há incidência de projetos oficiais dentro dos limites das A.I. Trincheira, São Pedro e Padre;

9. Consta serem as A.I. Trincheira, São Pedro e Padre terras demarcadas pelo Serviço de Proteção ao Índio/S.P.I. nas décadas de 10 e 20, com base na Lei Estadual nº 941, datada de 16 de outubro de 1.917;

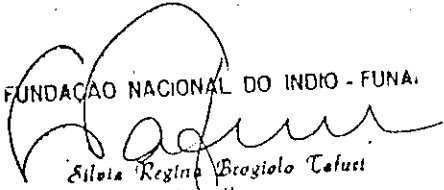
10. O GT Autazes ratifica os limites das A.I. Trincheira, São Pedro e Padre, anteriormente definidos e demarcados pelo S.P.I.;

11. As Comunidades MURA das A.I. Trincheira, São Pedro e Padre consideram suficientes as terras ora delimitadas, incluindo a área de acréscimo, bem como reafirmam sua posse sobre elas, das quais retiram os meios necessários à sua sobrevivência;

12. A identificação e delimitação das A.I. Trincheira, São Pedro e Padre encontram-se de acordo com o parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83; e

13. Não há qualquer impedimento — de ordem legal ou social, para aprovação da presente proposta, bem como para a imediata demarcação das três áreas indígenas em questão, sua regularização e registro junto ao Serviço de Patrimônio da União / S.P.U.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI


Silvia Regina Brogiolo Tlusti
Antropóloga